

Executivo 1

SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



LEI Nº 7.277, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Classifica como estância turística para o Estado do Pará o Distrito de Mirasselvas, no Município de Capanema.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificado como "estância turística" para o Estado do Pará, o Distrito de Mirasselvas, no Município de Capanema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

LEI Nº 7.278, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Agentes de Investigação Privada do Estado do Pará - AAÍPEP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Associação dos Agentes de Investigação Privada do Estado do Pará - AAÍPEP, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede provisória na Travessa Mariz e Barros, Passagem São Marcos, nº 125, no Bairro do Marco, Belém - Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.912.310/0001-21, que visa desenvolver ações e serviços que tragam a inclusão e promoção social objetivando a defesa da cidadania, através do alcance dos direitos dos cidadãos e da melhoria na qualidade de vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

LEI Nº 7.279, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de pais e amigos dos excepcionais do Município de Redenção.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de pais e amigos dos excepcionais do Município de Redenção - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 27 de agosto de 1997, com sede no Município de Redenção/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

LEI Nº 7.280, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto do Desenvolvimento Edmilson Figueira Geração Boa Bola.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, o Instituto do Desenvolvimento Edmilson Figueira Geração Boa Bola, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede provisória no Conjunto Cidade Nova V, WE 28, nº 572, no Bairro do Coqueiro, Município de Ananindeua, Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.672.700/0001-34, que visa promover a formação de jovens, através da educação, esporte, lazer, cultura, saúde e cidadania.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

LEI Nº 7.281, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o INSTITUTO MARINA ANDRADE e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o INSTITUTO MARINA ANDRADE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2009

Nomeia membros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CEDPD..

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos da Lei nº 7.204, de 23 de setembro de 2008, que Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências;

Considerando as indicações contidas no Ofício nº 491/2009-GS/SEDES, de 09 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, biênio 2009/2011, os representantes abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Titular: Joderci Chaves Santa Brígida

Suplente: Bernadete de Jesus Barros Almeida

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Titular: Antonio Carlos Sampaio Martins de Barros Junior

Suplente: Luiz Romano Motta Araujo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Titular: Ademilson Chaves de Souza

Suplente: Emanuelle Sobreira de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Titular: Carlos Alberto da Silva Leão

Suplente: Milena Roberta Santos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Titular: Luiz Carlos Pies

Suplente: Erinaldo da Cruz Ramos

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Titular: Maria Vanja Lobato Corrêa

Suplente: Taciana Campelo de Albuquerque Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Titular: Ceci Baker de Melo

Suplente: Alessandra Franco Chaves

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Titular: Edilson Moura da Silva

Suplente: Monika Gisella Gomes Eleres

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALINÓPOLIS

Titular: Luiz de Souza Santana Filho

Suplente: Simão Nunes de Almeida Júnior

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO PARÁ – ADFFA

Titular: Valdir Soares de Moura

Suplente: Maria Dagmar Sena Mariano

ASSOCIAÇÃO DE E PARA CEGOS – ASCEPA

Titular: Ermerino Guimarães Fonseca

Suplente: Lourival Fonseca do Nascimento

FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ

Titular: Diana Helen Maris da Silva Oliveira

Suplente: Sérgio Monteiro Silva

ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DO PARÁ – APCP

Titular: Carlos Eugênio Maneschy Horta Barreira

Suplente: Joana de Oliveira Scerne

INSTITUTO FELIPE SMALDONE

Titular: Elinéa Alice Coutinho David

Suplente: Fátima de Nazaré Pantoja Rezende

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – APPD

Titular: Ney Gil Sousa

Suplente: Francisco Cila de Araújo Pereira

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA

Titular: Célia Maria da Paixão Monteiro

Suplente: Aila Seguin Dias Aguiar de Oliveira

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ – CESUPA

Titular: Clélia Alice Tourinho de Melo e Silva

Suplente: Wellington Pinheiro de Oliveira

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E MAGNÉTICAS DA REGIÃO NORTE

Titular: Sulivan Ferreira Santa Brígida

Suplente: Edivaldo dos Santos Guimarães

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JUNHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 805/2009/SCCG - BELÉM, 27 DE MAIO DE 2009.

O Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008 e, Considerando o disposto do art. 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal de 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **TÂNIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 58123664/2, para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº. 01/2009-CCG, celebrado com a União Nacional dos Legislativos Estaduais – UNALE, referente ao apoio financeiro para a realização da XII Conferência Nacional, adotando todos os procedimentos previstos em Lei.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DE-CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 DE MAIO DE 2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 76/2009-CCG/CTRF

Partes: Casa Civil da Governadoria e Nilson da Silva Monteiro.

Objeto: Contratação para serviço prestado, por prazo determinado, sem vínculo empregatício com o Estado do Pará, para atender demanda do Convênio de Cooperação Técnica para Regularização Fundiária.

Vigência: 17 de abril de 2009 a 16 de julho 2009.

Valor: R\$ 600,00 mensais

Dotação Orçamentária: Dotação: 4931, 4932 / 33.90.36 / Ações: 145688, 219860

Fonte: 0101

Data da Assinatura: 17 de abril de 2009.

Foro: Belém, Pará.

Ordenador Responsável: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 77/2009-CCG/CTRF

Partes: Casa Civil da Governadoria e Rafaeli Larissa da Silva Botelho.

Objeto: Contratação para serviço prestado, por prazo determinado, sem vínculo empregatício com o Estado do Pará, para atender demanda do Convênio de Cooperação Técnica para Regularização Fundiária.

Vigência: 17 de abril de 2009 a 16 de julho 2009.

Valor: R\$ 600,00 mensais

Dotação Orçamentária: Dotação: 4931, 4932 / 33.90.36 / Ações: 145688, 219860

Fonte: 0101

Data da Assinatura: 17 de abril de 2009.

Foro: Belém, Pará.

Ordenador Responsável: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 78/2009-CCG/CTRF

Partes: Casa Civil da Governadoria e Vítor Gustavo da Silva Pinto.

Objeto: Contratação para serviço prestado, por prazo determinado, sem vínculo empregatício com o Estado do Pará, para atender demanda do Convênio de Cooperação Técnica para Regularização Fundiária.

Vigência: 17 de abril de 2009 a 16 de julho 2009.

Valor: R\$ 600,00 mensais

Dotação Orçamentária: Dotação: 4931, 4932 / 33.90.36 / Ações: 145688, 219860

Fonte: 0101

Data da Assinatura: 17 de abril de 2009.

Foro: Belém, Pará.

Ordenador Responsável: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 79/2009-CCG/CTRF

Partes: Casa Civil da Governadoria e Tatiana Silva Tavares.

Objeto: Contratação para serviço prestado, por prazo determinado, sem vínculo empregatício com o Estado do Pará, para atender demanda do Convênio de Cooperação Técnica para Regularização Fundiária.

Vigência: 17 de abril de 2009 a 16 de julho 2009.

Valor: R\$ 600,00 mensais

Dotação Orçamentária: Dotação: 4931, 4932 / 33.90.36 / Ações: 145688, 219860

Fonte: 0101

Data da Assinatura: 17 de abril de 2009.

Foro: Belém, Pará.

Ordenador Responsável: Jorge Luiz Guimarães Panzera.